



**DESPACHO/SES/SJ/NATJUS N° 1858/2024**

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.

Processo nº: **0801964-12.2024.8.19.0046**

Autora:

Em atendimento ao Despacho Judicial (Num. 119363560 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de transferência para unidade especializada com suporte de cirurgia cardíaca (Num. 114668749 - Pág. 7).

Em documento médico (Num. 114668750 - Págs. 5 e 6) consta que a Requerente se encontra internada no Hospital Regional Darcy Vargas, com quadro de **endocardite bacteriana e doença renal crônica em hemodiálise**. Aguarda transferência para unidade especializada com suporte de cirurgia cardíaca.

Considerando o prazo de análise do NATJUS de 72h, conforme definido no convênio celebrado entre a Seção Judiciária do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), ficou definido que demandas de **urgência e emergência** não estão no escopo do nosso atendimento no expediente forense regular, tendo em vista o prazo de elaboração do parecer.

Visando dar celeridade em prazo mais curto, é possível informar que:

- i) a transferência para unidade especializada com suporte de cirurgia cardíaca está indicada ao manejo do quadro clínico da Suplicante;
- ii) o leito requerido é coberto pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

No intuito de identificar o correto encaminhamento da Demandante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou o **Sistema Estadual de Regulação – SER** e observou que ela foi inserida em **07 de abril de 2024**, com **solicitação de internação** para **tratamento de endocardite infecciosa em valvula nativa (0303060166)**, tendo como unidade solicitante o **Hospital Regional Darcy Vargas** e com situação **cancelada**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA II.

**É o parecer.**

**À 2ª Vara da Comarca de Rio Bonito do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**JAQUELINE COELHO FREITAS**  
Enfermeira  
COREN/RJ 330.191  
ID: 4466837-6



**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5